



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para Emissão de parecer, CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Luziânia, aos 21 / 06 / 2001
Presidente

Projeto de Resolução nº 21 de junho de 2001.

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POSIÇÃO DE VOTOS (X)
CÂMARA MUNICIPAL EM
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO

“Revoga Resolução nº 465 de 07 de maio de 1996 e Resolução 501 de 20 de março de 1997”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam revogadas em inteiro teor as Resoluções nº465 de 07 de maio de 1996 e 501 de 20 de março de 1997, da Câmara Municipal de Luziânia.

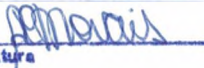
Artigo 2º - Esta Resolução passará a vigorar a partir do dia 01 de julho de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2001.


LEONARDO RORIZ – Presidente


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 1º Secretário


ESPEDITO LOIOLA COUTINHO – 2º Secretário

PROTOCOLO Nº 075
EM 21 / 06 / 2001

Assinatura

Projeto de Resolução004.doc



JUSTIFICATIVA

Necessário se faz a revogação das citadas Resoluções, visto que a gratificação de gabinete prevista no artigo 177 do Estatuto do Servidor Público de Luziânia, não necessita ato de Resolução, poderá ser concedida por Portaria a servidores de Assessoramento, Chefia e Direção.

A nova estrutura administrativa da Câmara, extinguiu alguns cargos especificados nas Resoluções e especifica os salários definitivos de cada cargo.

Portanto, para conduzir com legalidade a administração desta Casa, propomos a revogação das Resoluções em questão. (cópia anexo)

São as nossas justificativas.

LEONARDO RORIZ – Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO – 2º Secretário